



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

No dia 9 de Março do corrente ano, mais de vinte pessoas do “Grupo de Acompanhamento da Lei contra a Violência Doméstica” e de outras associações deslocaram-se à Sede do Governo da RAEM para a entrega de um abaixo-assinado, solicitando ao Governo esclarecimentos sobre a alteração da legislação contra a violência doméstica e pedindo que seja considerada crime público. Na entrega da referida petição, a Polícia começou por criar logo um problema, limitando a entrega do referido abaixo-assinado a cinco pessoas. Interrogada pelos jornalistas, a Polícia afirmou que: “nas manifestações ou entrega de petições, só se permite que sejam cinco os representantes a proceder à entrega dos pedidos, as restantes pessoas devem aguardar no espaço em frente à Sede do Governo”, mais afirmou que “esta é a regra que tem sido, desde sempre, adoptada”. Porém, esta afirmação da Polícia não corresponde à verdade, e a “regra” referida também não tem qualquer suporte nem fundamento.

Em 25 de Fevereiro do corrente ano, mais de uma dezena de representantes da União Geral das Associações dos Moradores de Macau deslocaram-se à Sede do Governo para a entrega de um abaixo-assinado com 16 mil assinaturas, solicitando a transferência dos centros de slot machines para fora dos bairros comunitários. No acto da entrega, a polícia veio dizer que só 5 representantes podiam proceder à entrega do abaixo-assinado na Sede do Governo, no entanto, o Sr. Ho Chong Chun considerou que aquela limitação era irrazoável, e depois de alguma discussão



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e negociação, todas os representantes da União Geral presentes foram autorizados a proceder à entrega da petição. Mais tarde, Ho Chong Chung afirmou, junto dos jornalistas, que era a primeira vez que se impõe um limite ao número de pessoas para a entrega de petições. Há exemplos que comprovam a veracidade desta sua afirmação, ou seja, que “é a primeira vez que se impõe um limite ao número de pessoas”. Em 29 de Abril de 2013, mais de cem representantes e proprietários, respectivamente, da União Geral das Associações dos Moradores de Macau e do Edifício Sin Fong Garden, deslocaram-se à Sede do Governo para a entrega de uma petição, exibindo cartazes e gritando palavras de protesto em frente à referida Sede, e ninguém veio impor limites ao número de pessoas para a entrega da petição (vide foto, anexo 1), e antes disso, a União Geral das Associações dos Moradores de Macau procedeu à entrega de uma petição sobre o acelerar do reordenamento dos bairros antigos, e os seus representantes eram mais do que cinco, e também não foi imposta qualquer limitação (vide foto, anexo 2). A Federação das Associações dos Operários de Macau também costuma entregar várias petições, caso do dia 19 de Outubro do ano passado, em que foi pedir legislação para a interdição da importação de “croupiers”, e nessa altura estavam presentes dezenas de pessoas (vide foto, anexo 4). As associações “Aliança de Povo de Instituição de Macau” e “Associação de Mútuo Auxílio dos Operários de Macau”, assim como outras, também apresentaram anteriormente petições, e estiveram sempre presentes muito mais do que cinco pessoas (vide fotos, anexos 5 a 7). A partir de todos estes exemplos, podemos concluir que a alegação da Polícia de que o “limite



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

máximo de cinco pessoas para a entrega de petições é uma regra que tem, desde sempre, sido adoptada”, está manifestamente longe da verdade.

Enquanto autoridade, a Polícia deve seguir a Lei, não pode estar acima da lei, pois isso seria abuso de autoridade e nunca poderia ser permitido. Devemos aqui realçar e fazer notar que a população de Macau e as organizações comunitárias, quando pretendem entregar uma petição a qualquer serviço público, só têm de o comunicar previamente ao serviço destinatário, como aliás se tem feito sempre, para que este se prepare para receber a petição. Nunca foi imposta qualquer restrição nos termos da lei. Mesmo que os serviços em causa informem a Polícia, os agentes policiais destacados para o local só lá estão para assegurar a ordem e a segurança, e não para a imposição de qualquer restrição. Por isso, não há qualquer fundamento legal para a Polícia impor a limitação de cinco pessoas para a entrega de petições.

A Polícia falou em “reunião e manifestação”, mas na actual legislação sobre esta matéria, não existe qualquer norma sobre a entrega de petições, portanto, esta não é regulada, pelo menos por agora, na aludida legislação, e é por esta razão que a entrega de petições não exige qualquer comunicação ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais de Macau, com a antecedência consagrada na Lei n.º 2/93/M. Portanto, não há qualquer dúvida de que a entrega de petições não é nem uma reunião nem uma manifestação. É ainda de notar que mesmo na Lei n.º 2/93/M (sobre a reunião ou manifestação) também não existe qualquer restrição sobre o número de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

peessoas para a entrega de petições, nem nenhum limite para o número de pessoas que pode estar parada à frente da Sede do Governo. A Polícia não pode mentir nem falar à toa, prejudicando a liberdade de expressão e os direitos cívicos e fundamentais da população.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo as notícias, a porta-voz da Polícia de Segurança Pública afirmou que “a providência sobre o limite de 5 representantes das organizações para a entrega de petições” “é uma regra que tem sido desde sempre adoptada”, mas os exemplos focados nesta interpelação comprovam que essas afirmações são totalmente falsas. Estas mentiras das autoridades policiais não estão a prejudicar a credibilidade do Governo da RAEM?
2. A Polícia de Segurança Pública já tinha imposto esta limitação de cinco pessoas para a entrega de petições?
3. Em caso afirmativo, qual é o fundamento legal das autoridades para a adopção desta limitação?

20 de Março de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Au Kam San

Foto - Anexo 1: representantes e proprietários, respectivamente, da União



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Geral das Associações dos Moradores de Macau e do Edifício Sin Fong Garden deslocaram-se à Sede do Governo para a entrega de uma petição.

Foto - Anexo 2: a União Geral das Associações dos Moradores de Macau pede ao Governo para acelerar o ritmo do reordenamento dos bairros antigos.

Foto - Anexo 3: no dia 29 de Abril de 2013, a União Geral das Associações dos Moradores de Macau solicita ao Governo a transferência dos centros de slot machines para fora das comunidades.

Foto - Anexo 4: no dia 18 de Outubro de 2013, a Federação das Associações dos Operários de Macau pede legislação para a interdição da importação de trabalhadores para o cargo de “croupier”.

Foto - Anexo 5: no dia 31 de Agosto de 2013, dezenas de representantes da Aliança de Povo de Instituição de Macau pedem ao Governo para criar uma empresa para constituição de um fundo para toda a população.

Foto - Anexo 6: no dia 13 de Agosto de 2013, a Aliança do Povo de Instituição de Macau e vinte responsáveis de assembleias de condóminos de vários edifícios entregam petição ao Chefe do Executivo.

Foto - Anexo 7: a Associação de Mútuo Auxílio dos Operários de Macau solicita ao Governo que adopte as medidas necessárias para combater a especulação no mercado imobiliário.